



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.724, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal
abrir um crédito especial no
valor de R\$142.935,00 - Quadras
Poliesportivas.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com
a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$142.935,00 -
(cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco
reais), destinado a atender despesas com construção de Qua-
dras Poliesportivas, na Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto e na dotação orçamentária 0504.08.46.228
1092-4110 - Obras e Instalações.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
Crédito Especial constante no artigo anterior, o repasse do
auxílio financeiro proveniente do Gabinete do Ministro Extra-
ordinário dos Esportes - Instituto Nacional de Desenvolvi-
mento do Desporto, no valor de R\$142.935,00.-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 1997.




GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SOLIMAR CHAROPEN BONÇALVES
Secretário M. de Administração